



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 01 de julho de 2026

Edição N.º 1994

Art. 17 Os sistemas informatizados utilizados pelo setor tributário do Município, sejam próprios ou contratados, deverão conter ferramentas e informações que permitam a identificação, consulta, listagem e tratamento diferenciado dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

Art.18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 1º (primeiro) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.319/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DENOMINA DE “ESPAÇO CULTURAL MULTIUSO SANFONEIRO TIÃO CARNEIRO” O ESPAÇO CULTURAL MULTIUSO, ANTIGO SHOWROOM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**ESPAÇO CULTURAL MULTIUSO SANFONEIRO TIÃO CARNEIRO**” o equipamento público municipal atualmente identificado como Showroom Municipal, situado no Município de Jaguaribara, Estado do Ceará.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei homenageia **SEBASTIÃO CARNEIRO DA SILVA**, conhecido popularmente como **TIÃO CARNEIRO**, artista jaguaribarense reconhecido por sua contribuição à cultura local e à música regional, especialmente pela tradição da sanfona.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e fixar placas, letreiros e demais elementos de identificação no equipamento público de que trata esta Lei, com a respectiva denominação. (Emenda Aditiva)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Fica revogada a **Lei Municipal nº 1.164, de 24 de agosto de 2023**

Art. 6º - A denominação do Espaço Cultural Multiuso Sanfoneiro Tião Carneiro, instituída por esta Lei, não altera, nem revoga a denominação do auditório localizado em seu showroom, que permanecerá oficialmente denominado Auditório Vereador Zacarias Júnior, preservando-se a homenagem anteriormente conferida. (Emenda Aditiva)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 1º (primeiro) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Nomeia PEDRO BEZERRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança em SECRETARIA DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **PEDRO BEZERRA DA SILVA**, portador do CPF nº 951.XXX.443-XX, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 (um) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026040801-CP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CURUPATI IRRIGAÇÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.715.651/0001-48**, com o valor total de **R\$ 452.716,93 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 01 de Julho de 2026. **JOSÉ JACKSON BOTÃO CAVALCANTE – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**
